



ATA da reunião da Comissão Especial de Licitação 3 para divulgar o novo resultado da Fase de Habilitação, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 20100048-CAGECE**, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO PEA – POSTO DE ENSAIO AUTORIZADO, NO LABORATÓRIO DE HIDROMETRIA DA CAGECE EM FORTALEZA – CE.**

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia dois do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se a Comissão designada pelos Decretos Estaduais Nº 30.106/2010 e 30.197/2010, para proclamar o resultado da fase de habilitação, relativo a Tomada de Preços em epígrafe. A sessão foi realizada pela Presidente, Maria das Graças Pinto Rocha, e os membros, Ana Francisca Marinho Alves, Ieda Passos Theophilo Gaspar de Oliveira, Maria das Graças Rodrigues e Marcílio Alves de Melo Távora. Esteve presente na sessão o representante legal da empresa **DÍGICO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – EPP**, sr. Valter Donizete Gomes da Silva. Após análise da nova documentação e embasada no Laudo Técnico integrante do processo em referência, emitido pela Gerência de Controle de Perdas e Eficientização Energética da CAGECE, a Comissão proferiu o resultado do exame dos novos documentos de habilitação apresentados e declarou **INABILITADA** a empresa: **CESAR LEOPOLDO DE SOUZA ME** por não ter atendido ao subitem 5.2.4.6 uma vez que não foi apresentado atestado reconhecido pelo CREA de que a licitante possui habilidades no gerenciamento de implantação do PEA – Posto de Ensaio Autorizado. Apesar do Laudo emitido pela CAGECE fazer menção a inabilitação da licitante também pelo subitem 5.2.4.7 que solicita Declaração de Visita ao Local, conforme Anexo F, essa apreciação não foi considerada pela Comissão, uma vez que a citada Declaração já havia sido apresentada pela empresa na fase inicial de habilitação, parte integrante do processo, e **HABILITADA** a empresa **DÍGICO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – EPP**. O resultado dessa fase será publicado no Diário Oficial do Estado, a partir da qual será contado o prazo recursal, conforme legislação vigente. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata por Ieda Passos Theophilo Gaspar de Oliveira, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos integrantes da Comissão e representante legal supracitado. Fortaleza, 2 de fevereiro de 2011.

Maria das Graças Pinto Rocha
Presidente

Marcílio Alves de Melo Távora
Membro

Ieda Passos Theophilo Gaspar de Oliveira
Membro

Ana Francisca Marinho Alves
Membro

Maria das Graças Rodrigues
Membro

**DÍGICO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
– EPP**

Valter Donizete Gomes da Silva
